

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Auxiliadora Xavier do Nascimento		
EMENTA: Comunica a atualização societária do Educandário Pequeno Davi, Censo /Inep nº 23262176, Instituição sediada na Rua do Vídeo, nº 334, Bairro Centro, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha, tendo em vista a exclusão do sócio Edson dos Santos Nascimento e orienta providências.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
NUP 30021.000360/2023-29	PARECER N° 252/2024	APROVADO EM: 15/5/2024

I – RELATÓRIO

Maria Auxiliadora Xavier do Nascimento, mantenedora do Educandário Pequeno Davi, Censo/Inep nº 23262176, Instituição sediada na Rua do Vídeo, nº 334, Bairro Centro, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha, mediante o processo protocolizado sob o nº 30021.000360/2023-29, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a saída do seu sócio Edson dos Santos Nascimento.

A instituição anexou ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento com a devida solicitação;
- Aditivos registrados em cartório e junta comercial.

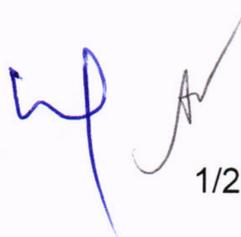
O Educandário Pequeno Davi pertence à iniciativa privada, está cadastrado no CNPJ sob o nº 07.821.436/0001-90 e fora credenciado por este Conselho nos termos da Resolução CEE nº 430/2010, e a validade do credenciamento se encontra com prazo expirado.

Esta relatora, em contato interlocutório com a Instituição, solicitou com urgência a legalidade da escola (credenciamento) para que sejam avaliadas as condições de funcionamento dessa unidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho está amparado pelas normas legais que regem o direito de sucessão, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a personalidade jurídica dos sucessores e de documentos contratuais.

FOR: GR
REV: JAA


1/2



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 252/2024

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, sou de parecer que a comunicação da saída de Edson dos Santos Nascimento, sócio de Maria Auxiliadora Xavier do Nascimento, mantenedora do Educandário Pequeno Davi, Censo/Inep 23262176, Instituição sediada na Rua do Vídeo, nº 334, Bairro Centro, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha, seja acatada por este Conselho, permanecendo o mesmo CNPJ nº 07.821.436/0001-90.

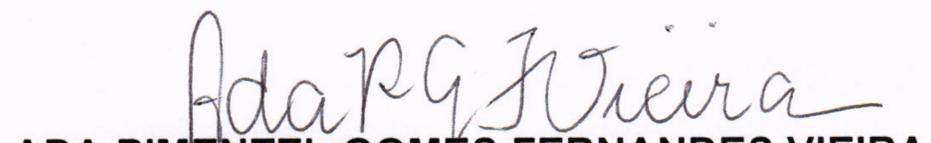
Fica a Ceire/CEE autorizada a proceder à mudança de mantenedor, nos termos deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

2/2